

O DESTINO DO ESPÍRITO NO PENSAMENTO DO JOVEM HEGEL.

Francisco José da Silva*

Resumo: O pensamento do jovem Hegel tem sido objeto de recentes estudos, destacam-se os ensaios *Vida de Jesus* (Berna, 1795), *A Positividade da religião cristã* (Berna, 1797) e *O Espírito do cristianismo e seu destino* (Frankfurt, 1799), esta é considerada a obra mais acabada e relevante deste período. Enfocamos neste artigo os conceitos de ‘destino’ e ‘espírito’, os quais têm como fonte uma reflexão a partir da tragédia grega e que serviu como contraposição a concepção kantiana de lei e será a base para o desenvolvimento da idéia de espírito de um povo.

Palavras-chave: Lei, Destino, Cristianismo, Reconciliação.

The destiny of the spirit in the thought of Young Hegel

Abstract: The Young Hegel's thought have been object of recent studies, the most important essays are *The life of Jesus* (Bern, 1795), *The Positivity of Christian religion* (Bern, 1787) and *The spirit of Christianity and his destiny* (Frankfurt, 1799), this considered the most relevant to this period. We focus in this paper the concepts of ‘destiny’ and ‘spirit’, whose have as source a reflection of the greek tragedy and serve as contraposition to the Kantian concept of law and it's the basis to the development of the idea of spirit of people.

Keywords: Law, Destiny, Christianity, Reconciliation.

* Francisco José da Silva – Professor Mestre em Filosofia – UFC Campus Cariri

INTRODUÇÃO

O presente artigo visa apresentar a concepção de lei e destino como são apresentados na obra *O Espírito do Cristianismo e seu destino* (1799), do período de Frankfurt, a qual pode ser considerada a obra mais importante entre os escritos de juventude do filósofo alemão, tais conceitos são os elementos subjacentes a idéia de espírito no jovem filósofo de Stuttgart.

O itinerário de Hegel em sua reflexão sobre a questão da religião cristã o levou (inicialmente no período bernês) à compreensão do caráter moral da religião de Jesus e de sua contraposição à positividade da religião judaica (em *A Vida de Jesus*); posteriormente procura descobrir e demonstrar que a positividade do cristianismo em sua época se deve a um processo histórico no qual o cristianismo passa de uma comunidade moral a um Estado eclesiástico e no qual a Igreja assume prerrogativas que antes competiam ao Estado civil (em *A Positividade da religião cristã*). Esta nova compreensão será fundamental para o desenvolvimento de sua concepção da religião cristã e de sua relação com a política.

No período posterior, especificamente no de Frankfurt (1796-1800), Hegel sofrerá uma transformação na forma de abordar os temas relacionados ao Cristianismo e à Positividade. Destacam-se nesse período as questões de cunho histórico e moral, entre elas o espírito do Judaísmo e do Cristianismo, o crime, a punição e a reconciliação do criminoso com seu destino através do amor. Também se destacam neste período as obras: *O primeiro programa de um sistema do idealismo alemão de 1796-1797*, *Esboços para o espírito do Judaísmo (1796-1798)*, *Esboços sobre Religião e Amor (1797-1798)*, *Amor e Propriedade*, *Espírito do Cristianismo e seu destino (1799)* e *A Constituição alemã (1798-1799)*.

Dentre os temas abordados nos escritos de juventude destacam-se a idéia de positividade, castigo, lei, destino, vida e espírito, destas a relação entre as idéias de lei e destino é uma das mais importantes e fundamentais para compreender inclusive sua concepção de espírito.

1. LEI E CASTIGO

Em sua reflexão sobre a religião cristã e o judaísmo destaca-se em Hegel, o ensinamento de Jesus em relação à questão da lei, da punição do criminoso e de sua superação e reconciliação através do amor. Esta reflexão hegeliana tem como meta uma refutação da visão kantiana da lei enquanto universalidade formal.

Como podemos observar, é neste período que Hegel faz uma leitura crítica da *Metafísica dos Costumes*¹ (1797) de Kant, no que toca à Doutrina do Direito e a da Virtude. Kant distingue a Moral do Direito: enquanto a primeira diz respeito ao motivo da ação, o segundo está relacionado com o seu aspecto exterior². Para Kant, tanto a Moral quanto o Direito possuem deveres, muito embora estes deveres sejam entendidos de forma diferente. Ele deixa claro que há duas legislações da razão prática: uma de foro interno, baseada na autonomia da razão e outra de foro externo, denominada heteronomia que, neste caso, é obrigação jurídica e tem como necessidade a coerção³. Kant define o Direito como “a soma das condições sob as quais a escolha de alguém pode ser unida a escolha de outrem de acordo com uma lei universal de liberdade”⁴. Para o filósofo de Königsberg, o Direito, enquanto coação legal fundada em imperativos hipotéticos, é necessário para tornar possível a realização daquele ‘Reino dos Fins’ postulado por ele⁵. A virtude será compreendida pelo filósofo como o cumprimento da lei moral; é por essa razão que ela é estudada posteriormente à doutrina do direito⁶. A base da crítica de Hegel será a contraposição à lei entendida como universalidade abstrata, bem como à punição do criminoso. Esta contraposição se dá através do conceito de ‘Vida’, o qual Hegel compreende como universalidade concreta.

A dogmática protestante, que se fundamenta nas idéias de Paulo e Lutero, desenvolve o conceito de lei e reconciliação através da idéia do sacrifício redentor de

¹ Kant, I. *Metafísica dos Costumes*. 2008.

² Nader, P. *Filosofia do Direito*, p.145. Esta distinção entre Moral e Direito, segundo Paulo Nader, segue uma influência do pensador do direito Cristiano Tomásio (1665-1728), considerado por muitos o fundador da moderna ciência do direito.

³ Pinheiro, Celso Moraes. *O Caráter Universal e Necessário dos Direitos Humanos*. In: Aguiar, Odílio A (org.). *Filosofia e Direitos Humanos*, p.306-307.

⁴ Kant, Op.cit, p.76.

⁵ Segundo o Prof. Celso Moraes Pinheiro: “Sem um princípio de coação legal, o homem encontraria muita dificuldade em conviver com outros homens numa sociedade. Assim, o direito cumpre seu papel, oferecendo a lei e a coação necessária para seu cumprimento. Não há contradição entre um direito que garanta a liberdade e o princípio de coação necessário. Mesmo porque não há lei sem a força para seu cumprimento. E essa força é a coação.”. Cf. Pinheiro, C.M. *O Caráter Universal e Necessário dos Direitos Humanos*, p.308-309.

⁶ Pinheiro, Op.cit, p.307.

Jesus. Para o Judaísmo, a lei mosaica prescrevia uma série de sacrifícios e penitências, as quais serviam para aplacar a ira de Deus em relação ao pecado cometido; entretanto, por mais que se buscasse jamais se alcançava o pleno cumprimento da lei, pois será apenas com o sacrifício redentor de Jesus que o preço pago pelos pecados será suficiente para a reconciliação, como diz o apóstolo Paulo: “*Onde abundou o pecado superabundou a graça*” (Romanos 5,20). Hegel vai além do pensamento protestante de sua época, na medida em que via na unidade entre Deus e os homens não apenas uma reconciliação exterior, mas uma conexão de vida⁷, que, por sua vez, está relacionada diretamente ao ideal grego, considerado por Hegel superior ao Judaísmo. Hegel vê na idéia de reconciliação jurídica, inspirada em Paulo, Lutero e no teólogo protestante Storr⁸, os elementos da filosofia de Kant que separam conceito e realidade, razão e sensibilidade, lei e amor, autonomia e heteronomia⁹.

Segundo Hegel, Jesus opôs o homem à positividade dos judeus, isto é, o ser humano enquanto tal é mais importante e está acima da legalidade. Os judeus colocaram os estatutos e as leis positivas acima do indivíduo; estas são impostas sem recurso à razão, sua obediência é cega e irracional, por isso mesmo as leis judaicas são despóticas e mortas. O Judaísmo é, como já foi dito, uma religião da separação, da separação entre o homem e a natureza, entre o homem e seu semelhante e, finalmente, entre o homem e Deus. Neste sentido, Hegel, por meio da figura de Jesus, opôs às leis e aos deveres as virtudes, que são em si mesmas umas no amor, isto é, no amor as virtudes, enquanto múltiplas e diversas, são unificadas. Assim, ao amar, o indivíduo cumpre com todas as virtudes possíveis, sendo desnecessário o exercício de cada uma delas em particular. O amor é o cumprimento da lei, sua plenificação, seu ‘*pleroma*’; nele as virtudes são completas e com elas se cancela a imoralidade do homem positivo. “*Da mesma maneira que a virtude é o complemento da obediência frente às leis, o amor é o complemento das virtudes. Por intermédio dele se cancelaram todas as unilateralidades, todas as exclusões, todos os limites das virtudes*”.¹⁰

Porém, na visão legalista judaica, ao cometer um crime, o indivíduo deve se submeter à punição suscitada pelo mesmo; mas esta punição suprime a forma que é

⁷ Dilthey, *Hegel y el Idealismo*, p.97.

⁸ Sobre o teólogo Gottlob Storr veja-se a nota 26 na página 14.

⁹ Dilthey, *Ibidem*, p.98.

¹⁰ Hegel, *Der Geist des Christentums und seine Schicksal*, In: *Frühe Schriften*, p.362: “Wie die Tugend das Komplement des Gehorsams gegen die Gesetze ist, so ist die Liebe das Komplement der Tugenden; alle Einseitigkeiten, alle Ausschliessungen, alle Schranken der Tugenden sind durch sie aufgehoben...”. De agora em diante citado como *Der Geist*.

representada pela lei, isto é, na punição o caráter universal da lei é suprimido. Assim, o criminoso se colocou ao mesmo tempo fora do conceito que é o conteúdo da lei. A lei, nesse sentido, não pode ter como conteúdo a piedade, pois ela é a exigência da razão e por isso deve ser universal. A piedade seria a supressão do castigo, pois se ela ocorrer na lei esta cancela a si mesma. O castigo é suscitado como uma forma de reparação ao rompimento da lei, mas para que este seja aplicado é necessário alguém que sirva como mediador entre o crime e o castigo para reparar a lei; este alguém é a figura do juiz. O juiz é o ser vivente que quita o criminoso do direito que ele perdeu no conceito. O juiz faz a mediação entre o criminoso, que pelo seu crime se aparta do universal, e o castigo. O ato do criminoso é algo particular que rompe com a universalidade da lei, sendo, pois uma negação desta. Nesse sentido, a mediação do juiz é necessária, pois a lei enquanto algo conceitual não pode se aplicar sem esta mediação. A relação se dá entre o juiz, que como ser vivente aplica a lei, que é algo abstrato, conceitual e universal, e o criminoso, que é o vivente que rompe com a lei e precisa ser reconciliado com o universal.

A lei é lei pela oposição ao particular; enquanto a forma da lei é o universal, sua condição de universalidade é que os atores e atos sejam particulares e estes o são enquanto em relação ao universal. A lei se satisfaz pelo castigo do criminoso e este não está reconciliado com aquela enquanto não sofre o castigo. O castigo é o ato pelo qual se retoma à universalidade da lei, e se nega a particularidade que negou a universalidade da lei. Logo, há na visão legalista uma separação entre o indivíduo (particular) e a lei (universal); esta separação é que dá à lei o caráter de letra morta. É necessário, pois que ambos, particular e universal, sejam unificados para que não se rompa o vínculo com a vida, como acontece no crime e castigo.

2. CASTIGO E DESTINO

Contra esta visão separatista e cindida, surge a idéia do castigo suscitado pelo ‘destino’. O castigo do destino é de outro caráter, pois é um poder alheio em que o universal e o particular estão unidos. É esta união entre o particular e o universal que difere o castigo pelo destino. Neste sentido, o dever e sua execução são o mesmo. Como veremos mais adiante, o castigo do destino é um conceito que Hegel toma das tragédias gregas, como do *Rei Édipo* e de *Antígona* de Sófocles, que pode ser individual ou

coletivo, ou seja, enquanto destino de um povo e de uma religião e revela aquilo que é suscitado pelo seu espírito.

No caso do castigo como destino, sem dúvida, a lei é posterior à vida e se encontra em um nível mais baixo que esta. Aqui o destino é somente um oco de vida, é a carência de vida como poder, e a vida pode voltar a curar suas feridas, a vida separada e inimiga pode voltar a si mesma e cancelar este artefato do crime que é a lei e o castigo.¹¹

No destino o temor não ocorre em relação a algo alheio, mas em relação ao poder da vida. Este temor produz um desejo de retomar a vida perdida, em melhorar. Esta busca faz com que o sofrer pela má consciência seja prolongado, daí a sensação da dor. A dor é a consciência de que estamos separados; esta separação é alienação, pois o indivíduo está desligado daquilo que lhe dá sustentação, a vida. A dor está justamente nesta sensação de separação em relação à vida que precisa ser reconciliada; e para que haja uma reconciliação é necessário algo que unifique o indivíduo particular e a vida universal, o que é propiciado pelo amor. Segundo Hegel, “*o amor é o que reconcilia o destino*”.

A vida encontra no amor a própria vida e é a vida que se dissociou e se reunificou a si mesma. Jesus encontrou nisto a conexão entre pecado e perdão, a reconciliação com Deus que se dá fora da natureza, no reconhecer o espírito pelo espírito.

A fé em Jesus significa mais que conhecer sua realidade de uno, mesmo como menor em força e poder, mais que ser um servidor. Ter fé significa conhecer o espírito por meio do espírito, e somente espíritos iguais podem conhecer-se e compreender-se; os desiguais podem reconhecer somente que não são o que é o outro.¹²

É essa fé que reconhece no espírito o Espírito que posteriormente irá se tornar um dos pilares da metafísica hegeliana nas *Lições de Filosofia da Religião*. Para além da idéia de lei e castigo, encontrará Hegel nas idéias de ‘*destino*’ e ‘*Espírito*’ aquilo que verdadeiramente define o caráter do Cristianismo.

Partindo da idéia de lei e castigo, Hegel chega ao conceito de ‘*destino*’. Aqui surge a possibilidade de uma explicação daquilo que está na base do processo histórico do Cristianismo e que revela nele seu ‘*espírito*’. A idéia do ‘*destino*’ de um indivíduo, de um povo, de uma religião, é um dos conceitos centrais da filosofia do jovem Hegel no período frankfurtiano, através dela ele consegue superar a separação que surgiu com a idéia de castigo como reparação do crime, a qual opõe a universalidade da lei e a

¹¹ Hegel, *Der Geist*, In: *Frühe Schriften*, p.343-344: “Aber bei der Strafe als Schicksal ist das Gesetz spatter als das Leben und steht tiefer als dieses. Es ist nur die Lücke desselben, das mangelnde Leben als Macht; und das Leben kann seine Wunden wieder heilen, das getrennte feindliche Leben wieder in sich selbst zurückkehren und das Machwerk eines Verbrechens, das Gesetz und die Strafe aufheben”.

¹² Hegel, *Der Geist*, In: *Frühe Schriften*, p.354: “und Glauben an Jesus heisst mehr, als seine Wirklichkeit wissen und die eigene an Macht und Stärke geringer fühlen und ein Diener sein; Glauben ist eine Erkenntnis des Geistes durch Geist, und nur gleiche Geister können sich erkennen und verstehen, ungleiche erkennen nur, dass sie nicht sind, was der andere ist”.

particularidade do indivíduo. Tal concepção se fundamenta em uma visão trágica da realidade, chamada por Jean Hyppolite de “*pantragismo*”¹³ do jovem Hegel, visão essa retomada dos gregos, aos quais o filósofo sempre se reportará. Além do conceito de ‘*destino*’, também é necessário compreender que este se refere ao de ‘*Espírito*’, o qual se manifesta por meio deste mesmo destino¹⁴. Com isto poderemos entender melhor o alcance destas concepções hegelianas e como elas se desenvolverão no sistema maduro.

Como sabemos, a questão do ‘*destino*’ no pensamento trágico dos gregos representa a visão de algo irracional que está acima dos indivíduos, os quais passam a cumprir os desígnios que eles mesmos não controlam, nem entendem. O destino (*tyché*, em grego) é, na mitologia, um poder ao qual ninguém pode escapar, nem mesmo os deuses. Todos os acontecimentos da vida humana e divina seguem a trama do destino cujos fios estão entrelaçados de forma que ninguém consegue entender ou adivinhar, sua necessidade (*ananké*, em grego) é imutável. Nele o entrelaçamento universal engloba os fios particulares. Exemplo disso é o de Édipo, na tragédia de Sófocles *Rei Édipo*, que sem saber casa com a própria mãe, mata o pai e como castigo fura seus próprios olhos; diante destes acontecimentos ele sucumbe de forma a não poder controlar o que lhe acontece. Outro exemplo clássico é o da tragédia *Antígona*, em que a personagem se opõe às leis do Estado que a impedem de enterrar seu irmão Polinice. Apelando para uma lei superior, divina, luta para que este ‘*direito fundamental*’ possa ser exercido. A obra de Sófocles foi muito importante no desenvolvimento de Hegel em sua fase juvenil¹⁵. A figura de Jesus, apresentada por Hegel, retoma os aspectos fundamentais da tragédia grega antiga, pois, como afirma Hyppolite, “*a tragédia antiga é o prelúdio da tragédia de Cristo. Tal é o sentimento dos estudos de Berna e, sobretudo Frankfurt (Espírito do Cristianismo e seu destino). No período de Berna é que Hegel nos oferece o primeiro esboço daquilo que será a consciência infeliz*”¹⁶. Jesus, como os heróis das tragédias gregas, sucumbirá ao destino que o ultrapassa e sobre o qual ele não tem controle. O destino e o espírito do Judaísmo coincidem com o do Cristianismo.

O destino de um povo, na concepção do jovem Hegel, é compreendido como manifestação do espírito deste povo; ou seja, já na figura do indivíduo fundador de uma

¹³ Como podemos ver na obra de Hyppolite, *Introdução à Filosofia da História de Hegel*, o pantragismo do jovem Hegel é essencial para entender seu posterior panlogismo. Cf. Hyppolite, op.cit. p.47.

¹⁴ Idem.

¹⁵ Bourgeois, B. *La Pensée politique de Hegel*, p.14. Segundo Bourgeois, Hegel frequentemente lia os trágicos gregos, em particular Sófocles, que ele traduziu; seu filho Karl afirmava que o teatro era sua distração preferida.

¹⁶ Hyppolite, J. *Gênese e estrutura da Fenomenologia do espírito de Hegel*, p.208.

religião percebemos os sinais do destino de toda uma nação e de uma religião. É assim com Abraão que, desde o início, assume a separação em relação à Natureza, em relação às pessoas e em relação a Deus; da mesma forma podemos observar em relação ao destino do Cristianismo com Jesus. Segundo Hegel, Abraão “*não queria amar*” e, por isso, desde o início, ele se torna um estranho, suas relações são de estranhamento, não mantém relação com os outros povos e seu Deus permanece como um Deus transcendente. O povo judeu revela sua separação em relação à Natureza e a Deus, o qual é pensado como o que está além, o transcendente. No Judaísmo esta separação é fruto daquele destino suscitado por Abraão¹⁷.

As conseqüências desta separação suscitada por Abraão serão continuadas por todo o povo judeu que, em sua alienação do mundo e de Deus, cria uma cisão entre o finito e o infinito; esta cisão será aquilo que Jesus tentará superar e reconciliar através do Amor¹⁸, mas, como veremos, Jesus acabará sucumbindo a esta separação que se reflete na positividade que ele tenta superar. Com a idéia de que “*o Reino de Deus não é deste mundo*” (João 18,36) Jesus acaba por cair no mesmo problema que queria resolver¹⁹. O cristão, não sendo cidadão deste mundo, está separado dele e, por isso, só encontra uma reconciliação na sua consciência individual, como já assinalava Rousseau; o cristão é um homem privado e, por isso, um inimigo da política²⁰.

Logo, como afirma Hegel, seguindo a trilha do filósofo genebrino:

Para os membros do Reino de Deus se cortou um vínculo importante; uma parte da liberdade, do caráter negativo de uma união bela, se perdeu para eles. Os cidadãos do Reino de Deus se convertem em seres que estão em oposição contra um Estado inimigo, em pessoas privadas que se excluem dele.²¹

Mesmo lutando contra o destino de seu povo, Jesus passa a assumir a condição em que o Judaísmo tinha permanecido, ou seja, separado de tudo, da Natureza, do Mundo, de Deus. Nesse sentido, Jesus se separa de sua família, de seus irmãos, do Estado e, com isso, ocorre uma perda da liberdade e uma restrição da vida que se limita às relações dentro da comunidade. A comunidade cristã está então separada da sociedade e do Estado e seus membros não são cidadãos deste mundo.

¹⁷ Hyppolite, *Introdução a Filosofia da Historia de Hegel*, p.48.

¹⁸ Idem, *ibidem*, p.51.

¹⁹ Veja-se a relação feita por Bourgeois entre Cristo e o Estado. Bourgeois, B. *La pensée politique de Hegel*, p.53.

²⁰ Rousseau, J.J. *O Contrato Social*, págs.126-134.

²¹ Hegel, *Der Geist*, In: *Frühe Schriften*, p.399-400: “für die Mitglieder des Reiches Gottes ein wichtiges Band abgeschnitten, ein Teil der Freiheit, des negativen Charakters eines Bundes der Schönheit, eine Menge tätiger Verhältnisse, lebendiger Beziehungen verloren; die Bürger des Reiches Gottes werden einem feindseligen Staate entgegengesetzte, von ihm sich ausschliessende Privatpersonen”.

Ao tentar superar a cisão entre Deus e o homem e dos homens entre si pela reconciliação do amor, Jesus acaba por suscitar o ódio dos fariseus que, aferrados à lei, o condenam a morte pela crucificação²². A comunidade dos discípulos passará a viver de acordo com este ideal de reconciliação pelo amor, mas permanecerá alheia à vida pública e política; ou seja, o amor se torna o vínculo entre seus membros, mas mantém a comunidade separada do mundo e limitada a relações privadas.

O destino de Jesus era sofrer pelo destino de seu povo; ou bem tinha que aceitar este destino seu, suportar sua necessidade e participar em seu gozo unindo seu espírito com o do seu povo, sacrificando sua própria beleza, sua conexão com o divino, ou bem tinha que rechaçar o destino de sua nação e conservar sua vida (própria) em si mesmo, porém sem desenvolvê-la ou gozá-la. Não podia em nenhum dos casos levar a natureza a sua realização.²³

O destino da comunidade cristã será o de manter esta cisão em relação ao mundo e a Deus, como o fez o Judaísmo. O Judaísmo, na reflexão hegeliana, tem como destino a separação que se inicia com o destino de Abraão, o qual se separou de sua terra, e da família, não estabelecendo relações com os outros povos. Como podemos concluir a partir desse pressuposto, a religião cristã nasce da necessidade de superar a separação que o amor não conseguiu resolver, por permanecer como algo subjetivo e sensível. Esta mesma religião busca então representar o vínculo de união que é o amor, através de uma forma mais elevada e espiritual, enquanto algo que não pode ser objetivado.

Desta forma, se manifesta o espírito da comunidade cristã primitiva:

O espírito da comunidade cristã viu também uma realidade (fixada) em cada uma das relações da vida, da vida que é desenvolvimento e auto-manifestação. Porém como o maior inimigo deste espírito, enquanto sentimento de amor, era a objetividade, se manteve na mesma pobreza que o espírito judío, depreciando sem dúvida as riquezas, por amor as quais o espírito judeu aceitava sua servidão.²⁴

Há, pois um lado negativo e um positivo no destino da comunidade cristã; o negativo será a oposição ao mundo, algo que o Cristianismo tem em comum com o Judaísmo; o positivo será o amor, que é o vínculo de união entre seus membros, embora este vínculo permaneça sensível e particularizado. Este amor, enquanto sentimento individual, subjetivo, deveria manifestar-se em uma forma objetiva, como uma união entre o universal e o particular. Ele deve tornar-se religião, que é uma representação, mas

²² Bourgeois, *La pensée politique de Hegel*, p.53.

²³ Hegel, *Der Geist*, In: *Frühe Schriften*, p.401: "Das Schicksal Jesu war, vom Schicksal seiner Nation zu leiden, entweder es zu dem seinigen zu machen und ihre Notwendigkeit zu tragen und ihren Genuss zu teilen und seinen Geist mit dem ihrigen zu vereinigen, aber seine Schönheit, seinen Zusammenhang mit dem Göttlichen aufzuopfern, - oder das Schicksal seines Volkes von sich zu stossen, sein Leben aber unentwickelt und ungenossen in sich zu erhalten; in keinem Fall die Natur zu erfüllen".

²⁴ Idem, *Der Geist*, In: *Frühe Schriften*, p.404: "Der Geist der christlichen Gemeinde sah gleichfalls in jedem Verhältnis des sich entwickelnden und darstellenden Lebens Wirklichkeiten; aber da ihm als Empfindung der Liebe die Objektivität der grösste Feind war, so blieb er ebenso arm als der jüdische, aber er verschmähte den Reichtum, um dessen willen der jüdische diente".

esta, enquanto impulso da comunidade cristã necessitava de um Deus que estivesse em oposição ao mundo; este Deus totalidade é o Pai, ele é Javé, e o próprio Jesus enquanto unido a ele é seu Filho. O Deus da comunidade cristã é *seu* Deus. Jesus, ao morrer, rompe o vínculo vivente que unia os indivíduos numa fé, a divindade revelada²⁵.

No *Espírito do Cristianismo e seu destino*, a ressurreição de Jesus é vista como a restituição do vínculo e da união entre o espiritual e o corporal. Através dela a comunidade vai além da mera representação de sua imagem, pois anteriormente a ela a comunidade apenas sentia este vínculo, ou seja, não a tinha como algo objetivo e concreto²⁶. Esta imagem da reconciliação criada pela fantasia da comunidade carecia de vida própria; somente na ressurreição e na ascensão, a união de ambos, espírito e corpo, alcança a vida concreta²⁷.

A imagem não alcançou ser beleza, divindade, porque carecia de vida. O que faltava ao divino da comunidade do amor, a vida da comunidade, era a imagem, a forma real. No ressuscitado, sem dúvida, em Jesus ascendido ao céu, a imagem reencontrou a vida, o amor encontrou a representação de sua união; nesta reconstituição do vínculo entre espírito e corpo a oposição entre o vivo e o morto desapareceu e se unificou em um Deus.²⁸

Como podemos observar, a ressurreição de Jesus é o elemento fundamental para a reconciliação da cisão entre corpo e espírito, formando, assim, um todo vivo e concreto, mas permanecerá a sensação de que a reconciliação plena do homem com Deus se torna algo apenas querido e representado pela comunidade, que sempre será esperado para um além no qual “*Deus será tudo em todos*”. Para Hegel, a reconciliação não se resumirá apenas ao seu aspecto moral, mas assumirá no pensamento do filósofo cada vez mais um aspecto ontológico e metafísico, sendo compreendido como uma unidade entre o infinito (Deus) e o finito (homem), muito embora nesse período juvenil ainda não seja possível pensar essa reconciliação como algo realizado plenamente pela religião, pois para a comunidade, apesar da presença do espírito de Cristo em seu interior, é preciso pensar em um Deus que está para além dela própria, separado do mundo como a própria comunidade. Neste sentido, a reconciliação se deu apenas na pessoa de Cristo, mas não na comunidade como um todo²⁹; isto é algo que está na base da idéia posteriormente

²⁵ Hegel, *Der Geist*, In: *Frühe Schriften*, p.408-409.

²⁶ Hyppolite, J. Op cit, p.56.

²⁷ Hegel, *Der Geist*, In: *Frühe Schriften*, p.408.

²⁸ Hegel, *Der Geist*, In: *Frühe Schriften*, p.408: “Zur Schönheit, zur Göttlichkeit fehlte dem Bilde das Leben; dem Göttlichen in der Gemeinschaft der Liebe, diesem Leben, fehlte Bild und Gestalt. Aber in dem Auferstandenen und dann den Himmel Erhobenen fand das Bild wieder Leben und die Liebe die Darstellung ihrer Einigkeit; in dieser Wiedervermählung des Geistes und des Körpers ist der Gegensatz des Lebendigen und des Toten verschwunden und hat sich in einem Gotte vereinigt”.

²⁹ Plant, R. *Hegel, Religião e Filosofia*, p.24.

desenvolvida na *Fenomenologia do Espírito* como ‘consciência infeliz’³⁰, ou seja, permanece a separação entre a consciência individual e o além, o transcendente. Esta consciência de separação de sua essência pode ser considerada como a característica essencial do espírito do Cristianismo³¹; ou seja, para Hegel “a consciência infeliz é a consciência de si como essência duplicada e somente contraditória”³², isto é, a experiência cristã de Deus é uma experiência de cisão, de separação, que não permite uma plena consciência de Deus em si e no mundo.

O Cristianismo, neste sentido, se apresenta como uma ‘rejudaização’, um retorno à concepção de um Deus totalmente transcendente e separado da humanidade.

Em todas as formas da religião cristã que se desenvolveram no destino progressivo dos séculos encontramos esta característica fundamental de oposição dentro do divino, encontramos o divino que deve existir sempre na consciência, porém nunca na vida.³³

Veremos agora o que Hegel entende pelo conceito de Espírito, esta idéia gestada nos escritos juvenis se tornará o fundamento da concepção posterior de tal conceito na *Fenomenologia*, na *Enciclopédia* e nos últimos escritos de Hegel. A idéia de Espírito está na base do destino, pois é pelo destino que o Espírito se manifesta. Ele é, pois o fundamento da realidade e sua essência. Para bem compreender tal concepção é necessário dizer que há três elementos que inspiram tal idéia em Hegel: a primeira é a concepção bíblica de Espírito Santo, desenvolvida ao longo dos séculos anteriores ao filósofo; em segundo lugar, as definições filosóficas de ‘Espírito’ que vão desde o ‘Nous’

³⁰ Hegel, *Fenomenologia do Espírito*, IV, a Consciência Infeliz, p.159. Vários autores procuraram explicitar em que consiste a consciência infeliz e demonstrar em que sentido esta idéia de Hegel se relaciona com o pensamento do filósofo, e com o espírito da modernidade, entre eles podemos citar Jean Wahl, em sua obra *A Consciência infeliz na filosofia de Hegel* (1929), para quem a consciência infeliz é algo essencial à alma de Hegel, além de ser uma experiência histórica da humanidade, que tem por si mesmo algo de trágico, de romântico e religioso. Segundo Jean Hyppolite, na sua obra *Gênese e estrutura da Fenomenologia do Espírito*: “a consciência infeliz é o tema fundamental da *Fenomenologia*”, p.205. Cf. Matteo, Vincenzo di. *A Consciência infeliz e seus destinos*, *Revista Eletrônica de Estudos Hegelianos*, Ano 2º, Nº 3, Dezembro de 2005. Disponível em: <<http://www.hegelbrasil.org/rev03p.htm>>. Acesso em: 07. Fev.2007.

³¹ Segundo Vincenzo di Matteo, em seu ensaio *A Consciência infeliz e seus destinos*: “O tema da consciência infeliz já se anuncia nos primeiros trabalhos teológicos de Hegel, onde contrapõe à felicidade do povo grego e à figura de Sócrates, respectivamente, a infelicidade do povo judaico e a figura de Cristo. Será, porém, nos escritos do período de Berna onde se encontra o primeiro esboço da consciência infeliz. Ao descrever a passagem do mundo antigo para o mundo moderno, Hegel nos fala do homem grego, cuja essência se encontra na cidade e nos deuses da cidade: a ruptura com a emergência da subjetividade e a decorrente infelicidade; o advento do cristianismo como religião que correspondia e explicava esse estado de espírito; a superação de Deus Pai, distante e juiz, pela figura de Cristo, o universal concreto, e desse para o Espírito, quando finalmente e realmente se dará a verdadeira reconciliação do infinito com o finito”. In: *Revista Eletrônica da Sociedade Hegel do Brasil*, Nº 02, Ano 3º, Dezembro de 2005. Disponível em: <<http://www.hegelbrasil.org/rev03p.htm>>. Acesso em: 07. Fev.2007.

³² Hegel, *Fenomenologia do Espírito*, p.159.

³³ Hegel, *Der Geist*, In: *Frühe Schriften*, p.418: “In allen Formen der christlichen Religion, die sich im fortgehenden Schicksals der Zeit entwickelt haben, ruht dieser Grundcharakter der Entgegensetzung in dem Göttlichen, das allein im Bewusstsein, nie im Leben vorhanden sein soll”.

de Anaxágoras até o ‘*Espírito das Leis*’³⁴ de Montesquieu, as influências da Ilustração e do Romantismo³⁵ e as concepções dos místicos do final da Idade Média como Meister Eckhart, Johannes Tauler e Jacob Böhme³⁶.

No desenvolvimento do pensamento do jovem Hegel, podemos perceber como o conceito de Espírito vai ganhando as características que o tornarão um elemento fundamental na sua filosofia posterior. Inicialmente, este conceito está relacionado à vida de um povo, a partir das leituras feitas por Hegel de Herder e Lessing. Relacionado a este tema está a influência da Revolução Francesa, que é o grande acontecimento da modernidade e o entusiasmo dos seminaristas de Tübingen, que esperavam a realização do ‘*Reino de Deus*’ na terra (reino da razão e a liberdade) e, como podemos ver aqui, é estreita a relação entre religião e política³⁷. A positividade, investigada no período de Berna por Hegel na *Vida de Jesus* e na *Positividade da religião cristã*, será um elemento essencial para se entender a cisão radical desta época, a qual ele pretende superar através da religião moral de Jesus. Nesta o Espírito se identifica com a razão, se apresentando como ‘*fagulha divina*’ e assumindo conteúdos bíblicos como as idéias de ‘*inabitação do espírito*’, ‘*animação interior*’, ‘*espírito de reconciliação*’ e amor. Um tema posterior, relacionado ao de Espírito, é o de ‘*Espírito dos tempos*’ (Zeitgeist), ou seja, as mudanças na mentalidade e costumes coletivos que ocorrem na substituição das religiões pagãs pelo Cristianismo³⁸.

A partir do período de Frankfurt e de Jena surgem os primeiros elementos do conceito de ‘*espírito objetivo*’ que, mais tarde, na Filosofia do Direito englobará direito e eticidade³⁹. Neste período frankfurtiano, como já vimos, Hegel passa de uma crítica radical (feita nas obras anteriores) a uma visão mais favorável ao Cristianismo. Também neste período o filósofo alemão procura ultrapassar a moral kantiana em seu legalismo e formalismo da lei moral e pretende superar as contradições de sua época a partir da

³⁴ Montesquieu. *O Espírito das Leis*, Livro XIX, Cap.1, São Paulo, Nova Cultural, 1997. No capítulo citado desta obra, Montesquieu fala sobre o ‘*espírito geral*’ de um povo que se forma a partir das influências sobre os homens, tais como: o clima, a religião, as leis, as máximas, os costumes, etc. Em Hegel este ‘*espírito*’ de um povo assume uma condição mais cultural e espiritual que física, como no caso de Montesquieu.

³⁵ Trigueiro, Isidoro Muñoz. *El concepto de ‘espíritu’ en los escritos juveniles de Hegel. Una encrucijada en la historia de la filosofía del espíritu*. In: Bolado, A. Alvarez. *En torno a Hegel*, p.213-217.

³⁶ É inegável a influência exercida sobre Hegel pelo pensamento místico de Henrique Suso, Mestre Eckhart, Johannes Tauler, e em especial de Jacob Böhme. Conferir também Hegel, G.W.F. “*Lecciones de Historia de la Filosofía*”, Volume 3, México, Fondo de Cultura Económica.

³⁷ Trigueiro, I. Muñoz, op.cit, p.220.

³⁸ Trigueiro, *El concepto de ‘espíritu’ em los escritos juveniles de Hegel*, p.227.

³⁹ Idem, ibidem, p.231.

dialética entre cisão e unidade; neste sentido se fala do ‘Espírito do Judaísmo’ como espírito de cisão, separação, de estranhamento e alienação⁴⁰. O ‘Espírito do Cristianismo’, por sua vez, será entendido como ‘espírito de reconciliação’ e ‘unidade’; nele a fé é um conhecimento do espírito através do espírito e da unidade do amor (como na última Ceia e sua dialética do símbolo e o espírito frente à realidade), na presença do Espírito Santo como centro de unidade dos espíritos, manifestado no batismo como reconciliação e restauração, como iniciação e imersão no divino e no Todo⁴¹. Este Espírito tem como essência a própria ‘Vida’; ele será interpretado posteriormente como ‘Natureza’ e ‘Espírito’, como podemos conferir na leitura do *Fragmento de Sistema* de 1800. Para Hegel, o Espírito é uma totalidade viva que contém em si a subjetividade e a objetividade. Como foi dito acima, no *Fragmento de Sistema* ele definirá o Espírito como ‘vida infinita’, pois a religião consiste na elevação da vida finita à vida infinita e o Espírito é a “união concordante e vivente do múltiplo”⁴². Assim, a religião é uma forma de representar essa união do subjetivo e do objetivo, dado que no Cristianismo o Espírito se revela cindido em si mesmo, apesar da tentativa de Jesus de superar e reconciliar esta cisão. O mestre de Nazaré e sua comunidade se mantiveram nesta separação de Deus, do mundo e dos homens entre si. Sua condição é deplorável em relação à questão da política e do despotismo. “E este é seu destino, que Igreja e Estado, culto e vida, ação espiritual e ação mundana, não possam nunca (nela) fundir-se no Uno”⁴³.

Por essa razão o Cristianismo levará à impossibilidade da realização do projeto hegeliano de uma religião popular que pudesse unificar religião e vida política, como o foi entre os gregos⁴⁴. Como já foi dito, a religião dos gregos estava profundamente enraizada na vida política desse povo; para eles a religião era algo que era imanente à realidade, pois não buscavam uma realização no além ou no mundo espiritual⁴⁵. Para o jovem Hegel, influenciado que era pelos ideais clássicos de vida política e pela Revolução Francesa, é necessário uma nova forma de religião que pudesse abarcar tanto os princípios políticos da liberdade e da auto-determinação, quanto a necessidade de unidade

⁴⁰ Idem, ibidem, p.232.

⁴¹ Trigueiro, *El conceptu de 'espírito' em los escritos juveniles de Hegel*, p.333-344.

⁴² Hegel, *Systemfragment von 1800*, In: *Frühe Schriften*, p.421.

⁴³ Hegel, *Der Geist*, In: *Frühe Schriften*, p.418.

⁴⁴ Bourgeois, B. *La pensée politique de Hegel*, p.56.

⁴⁵ Bourgeois, B. op.cit., p.55. Como nota Bourgeois, as religiões felizes não separavam Igreja e Estado, muito embora esta relação seja bastante sutil na modernidade, levando-se em conta que a positividade surgiu no cristianismo, como vimos anteriormente na análise da obra *A Positividade da religião cristã*, ter se originado da confusão entre as duas coisas, a Igreja cristã tornou-se assim um Estado eclesiástico, assumindo para si mesma prerrogativa que eram da alçada do poder civil.

entre a finitude e a infinitude. Este ideal de Hegel é expresso em uma de suas primeiras obras, no caso *Religião Popular e Cristianismo* (1793-1794)⁴⁶, obra anterior à *Vida de Jesus* e à *Positividade da Religião Cristã*. Como vimos, o Cristianismo não consegue resolver este impasse, pois sua principal característica é a separação que deriva de seu elemento positivo, ou seja, esta religião tem na positividade sua essência.

CONCLUSÃO

O que podemos compreender desta mudança de compreensão entre o Hegel de Berna e o de Frankfurt é que o conceito de positividade desembocará na idéia de objetividade que, em sua formulação dialética, é o conceito chave para se entender o processo de desenvolvimento e manifestação do Espírito⁴⁷.

Como podemos concluir, Hegel pretende superar a cisão estabelecida pela lei através do conceito de destino, este retirado das tragédias gregas, o qual leva a uma compreensão mais ampla da realidade na medida em que este conceito permite reconciliar o indivíduo com o divino, mas, como vimos, o destino de Jesus e da comunidade cristã retomam os aspectos negativos do judaísmo enquanto permanece a separação da comunidade em relação ao mundo.

⁴⁶ Hegel, *Fragmente über Volksreligion und Christentum*, In: *Frühe Schriften*, p.09-103. Nesta obra Hegel desenvolve alguns temas a respeito do cristianismo, em especial a questão da religião objetiva e a religião subjetiva e a relação da religião com a Aufklärung.

⁴⁷ Lukács, G. *El jovem Hegel*, p.145.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HEGEL, GWF. *Werke in 20 Banden*. Ausgabe von Eva Moldenhauer und Karl Makus Michel, Frankfurt am Main, Suhrkamp Taschenbuch Wissenschaft, 1999.

_____ *Vita di Gesù*. Tradução italiana Antimo Negri, Bari: Laterza.1994.

_____ *Historia de Jesus*. Tradução castelhana Santiago Gonzáles Noriega, Madrid: Taurus.1987.

_____ *Escritos de Juventud*. Tradução Zoltan Szankay e José Maria Ripalda, México: Fondo de Cultura Econômica. 1998.

_____ *Fenomenologia do Espírito* (Volume único). Tradução brasileira Paulo Menezes e Karl Heinz Efen e José Nogueira Machado, Petrópolis: Vozes, 2002.

AGUIAR, Odílio A.(org.). *Filosofia e Direitos Humanos*. Fortaleza, Editora UFC. 2006.

BOLADO, A. Alvarez. *En torno a Hegel*. Granada: Secretariado de Publicaciones y el Departamento de Filosofia de la Universidad de Granada, [1974]. 381p.

BOURGEOIS, B. *O pensamento político de Hegel*. Porto Alegre, Editora Unisinos, 2000, 148p.

_____ *La pensée politique de Hegel*. Paris: Presses Universitaires de France, 2^a edição, 1996.

HYPOLLITE, J. *Introdução à Filosofia da História de Hegel*. Tradução portuguesa José Marcos Lima, Lisboa: Edições 70, 1983.

_____ *Gênese e estrutura da Fenomenologia do Espírito de Hegel*. Tradução brasileira Silvio Rosa Filho et alii, São Paulo: Discurso Editorial, 1999.

KANT, I. *Crítica da Razão Prática*. Tradução portuguesa Artur Mourão, Lisboa: Edições 70, 1986, 195p.

_____. *Metafísica dos Costumes*. Tradução brasileira Edson Bini, São Paulo: Edipro, 2008.

_____. *A Religião dentro dos limites da simples razão*. Tradução portuguesa Artur Mourão, Lisboa, Edições 70, 1992, 210p.

MATTEO, Vincenzo di. *A Consciência infeliz e seus destinos*, *Revista Eletrônica de Estudos Hegelianos*, Ano 2º, Nº 3, Dezembro de 2005. Disponível em: <<http://www.hegelbrasil.org/rev03p.htm>>. Acesso em: 07. Fev.2007.

PLANT, R. *Hegel, Religião e Filosofia*, tradução Osvaldo Giaccoia, SP, Unesp,1997.

ROUSSEAU, J.J. *O Contrato social e outros escritos*, tradução Rolando Roque da Silva, SP, Cultrix, 1995.

TRIGUEIRO, Isidoro Muñoz. *El concepto de 'espíritu' en los escritos juveniles de Hegel. Una encrucijada en la historia de la filosofía del espíritu*. In: Bolado, A. Alvarez. *En torno a Hegel*. Granada: Secretariado de Publicaciones y el Departamento de Filosofía de la Universidad de Granada, (1974). 381p.